

PROJETO DE LEI N.º 4.439-A, DE 2019
(Do Sr. Fausto Pinato)

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para isentar fertilizantes do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante; tendo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela aprovação (relator: DEP. CRISTIANO VALE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (MÉRITO E ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

I – RELATÓRIO

Por intermédio do PL nº 4.439, de 2019, o Deputado Fausto Pinato propõe alteração no art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, para isentar as cargas de fertilizantes do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), de que trata a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Argumenta o autor que o AFRMM encarece para o agricultor o custo dos fertilizantes, pois incide sobre a remuneração do transporte aquaviário da carga de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro.

A proposição tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno, e deverá ser apreciada inicialmente por esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (mérito) e posteriormente pelas Comissões de Finanças e Tributação (mérito e art. 54, RICD) e Constituição e de Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD). Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.439, de 2019, de autoria do nobre Deputado Fausto Pinato, adota providência há muito esperada por nossos agricultores: a isenção, para as cargas de fertilizantes, do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), de que trata a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Como bem argumentado pelo autor da matéria, o AFRMM, cuja alíquota sobre o valor de frete na navegação de longa distância é de 25%, tem peso significativo na formação do preço de fertilizantes, produto de baixo valor agregado e que envolve a movimentação de grandes volumes físicos. Cerca de 80% dessa matéria-prima utilizada no Brasil têm o exterior como origem.

Para este relator, incluir cargas de fertilizantes entre os casos em que há isenção de pagamento do AFRMM é medida acertada, pois contribui para a redução dos preços do insumo que mais onera o custo de produção de nossas lavouras. Vale lembrar que, diferentemente do que ocorre em outras nações

protagonistas da agricultura mundial, os sistemas produtivos nacionais dependem do uso contínuo de elevadas dosagens de fertilizantes.

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 4.439, de 2019, como apresentado.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2019.

Deputado CRISTIANO VALE

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.439/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Cristiano Vale.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fausto Pinato - Presidente, Neri Geller e Jose Mario Schreiner - Vice-Presidentes, Afonso Hamm, Aline Sleutjes, Aroldo Martins, Bosco Costa, Cristiano Vale, Dimas Fabiano, Domingos Neto, Dra. Vanda Milani, Emidinho Madeira, Evair Vieira de Melo, Fabiano Tolentino, Franco Cartafina, Frei Anastacio Ribeiro, Heitor Schuch, Isnaldo Bulhões Jr., João Daniel, Juarez Costa, Mara Rocha, Marcelo Brum, Marcelo Moraes, Marcon, Marlon Santos, Nelson Barbudo, Pedro Lupion, Raimundo Costa, Robério Monteiro, Rogério Peninha Mendonça, Schiavinato, Tito, Valmir Assunção, Vilson da Fetaemg, Zé Carlos, Zé Silva, Alcides Rodrigues, Benes Leocádio, Carlos Henrique Gaguim, Charles Fernandes, Christino Aureo, Darci de Matos, Dr. Luiz Ovando, Enéias Reis, Enrico Misasi, General Girão, Júnior Mano, Luciano Ducci, Silvia Cristina, Toninho Wandscheer, Vinicius Poit e Walter Alves.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2019.

Deputado Deputado JOSÉ MARIO SCHREINER

Presidente em exercício